

EDITAL 32/2026
PRÊMIO: MELHORES DISSERTAÇÕES
Premiação de Alunos dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu do IFSULDEMINAS

RETIFICAÇÃO 01 - Alteração de cronograma.

- Os itens retificados aparecem registrados com caracteres em vermelho.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público o presente Edital do **PRÊMIO IFSULDEMINAS MELHORES DISSERTAÇÕES**, que estabelece normas, critérios e procedimentos para a premiação de discentes e egressos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFSULDEMINAS.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O edital atenderá ao cronograma disponível no QUADRO I, abaixo.

Quadro I - CRONOGRAMA

AÇÃO/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	10/02/2026
Período de Inscrições	10/02/2026 - 18h até Inscrições Prorrogadas até 22/02/2026 - 23h59
Lista Preliminar de Inscritos	23/02/2026 - a partir das 14h
Recurso: Lista Preliminar de Inscritos	De 23/02/2026 - 18h até 25/02/2026 - 18h
Lista Final de Inscritos	26/02/2026 - a partir das 14h
Análise das Publicações	A partir de 26/02/2026
Divulgação Preliminar dos Indicados	09/03/2026 - a partir das 14h
Recurso: Divulgação Preliminar dos Indicados	De 09/03/2026 - 18h até 11/03/2026 - 18h
Divulgação Final dos Indicados	12/03/2026 - a partir das 14h
Premiação	Mestrado em Alimentos 13/03/2026 Mestrado em EPT 30/03/2026 Mestrado em Educação Física 10/04/2026

1.2. Todas as datas e horários informados no cronograma terão como referencial o horário oficial de Brasília.

1.3. Havendo necessidade, a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação poderá alterar as datas do cronograma, mediante retificação do edital e divulgação do novo cronograma no site institucional, na própria página de divulgação deste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O **PRÊMIO IFSULDEMINAS MELHORES DISSERTAÇÕES** tem por objetivo reconhecer e valorizar a excelência acadêmica e a produção científica resultante das dissertações defendidas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFSULDEMINAS, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa, da inovação e da pós-graduação institucional.

2.2. A finalidade da premiação é estimular a qualidade da produção científica, valorizar a formação de mestres, incentivar a divulgação do conhecimento e fortalecer a pós-graduação institucional.

2.3. Poderão participar desta edição os discentes e egressos que tenham estado regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFSULDEMINAS e que tenham defendido e obtido aprovação de suas dissertações no ano de 2025.

2.4. A presente edição da premiação contemplará produções científicas elaboradas, defendidas e aprovadas no ano de 2025, no âmbito dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFSULDEMINAS.

2.5. As informações relativas ao título da dissertação, ao orientador e aos coorientadores deverão estar devidamente atualizadas na Plataforma Sucupira, uma vez que esses dados serão utilizados para a divulgação do resultado da premiação e para a emissão dos certificados.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão concorrer à premiação discentes egressos dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Acadêmico ou Profissional - do IFSULDEMINAS que tenham defendido suas dissertações no ano de 2025.

3.2. Não serão consideradas dissertações defendidas em anos anteriores, ainda que não tenham participado de edições anteriores desta premiação ou que tenham sido elaboradas antes da criação do prêmio.

3.3. Serão elegíveis dissertações que atendam simultaneamente aos seguintes requisitos:

- I. ter sido defendida e aprovada em 2025;

- II. ter sido desenvolvida em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito do IFSULDEMINAS;
- III. estar com a versão final depositada no repositório institucional ou biblioteca.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos, cumpridos os requisitos para participação na premiação, deverão realizar sua inscrição no [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PRÊMIO IFSULDEMINAS MELHORES DISSERTAÇÕES](#) - no prazo indicado no cronograma disponível no QUADRO I - CRONOGRAMA deste edital.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o formulário eletrônico e preencher todos os campos exigidos, anexando os documentos previstos neste edital para comprovação de sua situação.

4.3. Após o preenchimento e o envio do [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PRÊMIO IFSULDEMINAS MELHORES DISSERTAÇÕES](#) para análise, o candidato receberá, no endereço eletrônico informado no início do preenchimento, uma cópia de todas as respostas registradas no formulário.

4.3.1. O candidato deverá guardar essa cópia para eventual apresentação, caso seja solicitada pela comissão organizadora.

4.4. Ao realizar sua inscrição o candidato declara ciência e concordância com todos os termos e disposições deste edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do estabelecido neste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Finalizado o prazo de inscrição os trabalhos inscritos serão encaminhados à coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, à qual caberá indicar até 03 (três) dissertações que melhor atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

5.2. As dissertações selecionadas deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em arquivos individuais, salvos em formato PDF, nomeados conforme o padrão: *Mestrado em ... – Trabalho 1; Mestrado em ... – Trabalho 2; Mestrado em ... – Trabalho 3.*

5.3. As dissertações pré-selecionadas pelas coordenações serão encaminhadas a uma banca avaliadora composta por docentes internos e externos, qualificados na área, os quais procederão à análise dos trabalhos, atribuindo pontuação individual a cada critério de

avaliação, mediante preenchimento do Formulário de Avaliação dos Trabalhos – ANEXO I deste edital.

5.4. Cada dissertação será avaliada por, no mínimo, três membros da banca examinadora, podendo esse quantitativo ser ampliado, a critério da banca.

5.5. Concluída a avaliação, as pontuações atribuídas individualmente pelos membros da banca aos critérios estabelecidos serão somadas e divididas pelo número de avaliadores, resultando na média aritmética simples, a qual corresponderá à nota final da dissertação e, consequentemente, à nota final do candidato.

5.5.1. Essa nota final deverá ser registrada em um único Formulário de Avaliação, que reunirá os resultados da análise do trabalho para fins de classificação no âmbito deste edital.

5.6. Na avaliação das dissertações, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Originalidade do trabalho;
- II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
- III. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da dissertação;
- IV. Metodologia utilizada;
- V. Qualidade da redação; e
- VI. Estrutura/organização do texto.

5.7. Os critérios de avaliação e pontuação seguirão o indicado no QUADRO II - CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO, abaixo:

Quadro II - CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO

Críticos de Análise	Pontuação Máxima
Originalidade do Trabalho	20 pontos
Relevância quanto ao desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social para a área de concentração da pesquisa	10 pontos
Estrutura/organização do texto	15 pontos
Adequação às normas da Língua Portuguesa escrita padrão e ao gênero textual acadêmico dissertação	15 pontos
Pertinência da metodologia utilizada frente ao problema e aos objetivos da pesquisa	25 pontos
Publicações decorrentes da dissertação (serão anexados os links das publicações para consulta): - Congressos (anais - apresentação) - 5 pontos - Qualis B (B1, B2, B3, B4 e B5) - 10 pontos - Qualis A (A1, A2, A3, A4) - 15 pontos	15 pontos
TOTAL	100 pontos

5.8. A inexistência de publicações decorrentes da dissertação não implicará desclassificação do candidato, sendo o critério “Publicações decorrentes da dissertação” aplicado apenas quando houver produção comprovadamente vinculada ao trabalho avaliado.

5.8.1. Para fins de pontuação no critério “Publicações decorrentes da dissertação”, serão consideradas exclusivamente as publicações comprovadas e diretamente relacionadas à dissertação, mediante apresentação dos respectivos links para consulta, conforme indicado no Formulário de Avaliação.

5.8.2. A pontuação atribuída a esse critério será cumulativa por publicação, inclusive quando houver mais de uma publicação na mesma categoria, observados os valores máximos estabelecidos por categoria e o limite total de 15 (quinze) pontos para o critério.

5.8.3. Uma mesma publicação poderá ser contabilizada em apenas uma categoria, não sendo permitida a atribuição de pontuação simultânea em categorias distintas.

5.9. Concluída a avaliação, a banca examinadora encaminhará à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação os Formulários de Avaliação devidamente preenchidos, contendo as notas atribuídas a cada critério e o somatório final.

5.10. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota no critério *Qualidade da Redação*;
- b) maior nota no critério *Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social*;
- c) maior nota no critério *Originalidade*.

5.10.1. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios acima, os trabalhos empatados serão premiados com a mesma colocação.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

6.1. Em cada etapa do processo seletivo serão publicadas listas e/ou resultados, sendo assegurado o direito à interposição de recurso em relação a cada uma dessas etapas, nos termos deste edital.

6.2. Todas as publicações ocorrerão nas datas previstas no cronograma e serão divulgadas na página institucional destinada à publicação deste edital.

6.3. A interposição de recurso deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento do [Formulário de Recursos – PRÊMIO IFSULDEMINAS DE MELHORES DISSERTAÇÕES](#), conforme orientações constantes na página do edital.

6.4. Todos os recursos deverão conter, além das informações básicas solicitadas no formulário, exposição sucinta, clara e devidamente fundamentada dos motivos pelos quais o candidato discorda das informações divulgadas ou das notas atribuídas na avaliação.

6.5. Encerrado o período de inscrições, será publicada a lista preliminar de candidatos inscritos, cabendo recurso exclusivamente quanto à ausência do nome do candidato que tenha realizado a inscrição dentro do prazo estabelecido.

6.5.1. Os recursos interpostos em razão da ausência do nome na lista preliminar de inscritos deverão ser instruídos, obrigatoriamente, com a cópia das respostas do Formulário de Inscrição, enviada automaticamente ao candidato no momento da finalização do preenchimento.

6.6. Após a análise dos recursos, será publicada a lista final de candidatos inscritos, contra a qual não caberá a interposição de novo recurso.

6.7. Concluída a análise e a pontuação dos trabalhos, será divulgado o resultado preliminar das notas, em relação ao qual caberá interposição de recurso.

6.8. Analisados os recursos referentes às notas, será publicado o resultado final, seguido da lista de classificação dos candidatos.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A premiação será concedida aos 3 (três) candidatos melhor pontuados em cada Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFSULDEMINAS, conforme a classificação final, e consistirá na entrega de **Certificado de Premiação**, emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em reconhecimento à excelência acadêmica e científica da dissertação

7.2. A premiação não envolve a concessão de valores em dinheiro, tendo como finalidade o reconhecimento do mérito acadêmico e da qualidade científica do trabalho desenvolvido.

7.3. Em nenhuma hipótese a premiação será convertida em valor financeiro, tampouco gerará direito a indenização, compensação ou vantagem de natureza econômica.

7.4. Os candidatos contemplados com as três primeiras colocações em cada um dos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu ofertados pelo IFSULDEMINAS receberão orientações acerca da cerimônia de premiação, as quais serão enviadas para o e-mail cadastrado pelo candidato no Formulário de Inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as divulgações e as informações sobre este processo seletivo serão divulgadas no site do IFSULDEMINAS, na página referente a este edital.

8.2. O candidato deve acompanhar todas as informações e publicações referentes a este edital, diretamente no site do IFSULDEMINAS, bem como as informações que serão encaminhadas ao endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8.3. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), informa que os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição e ao longo de todas as fases do processo seletivo serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à seleção, matrícula, gestão acadêmica e, quando aplicável, ao pagamento de bolsas, nos termos deste edital.

8.4. O tratamento dos dados pessoais será realizado com fundamento nas bases legais do cumprimento de obrigação legal ou regulatória e da execução de políticas públicas, conforme disposto nos incisos II e III do art. 7º da LGPD.

8.5. Os dados pessoais poderão ser compartilhados internamente, de forma estritamente necessária, com unidades administrativas, setores acadêmicos e financeiros do IFSULDEMINAS envolvidos nos procedimentos de seleção, matrícula, gestão acadêmica e pagamento de bolsas, observados os princípios da finalidade, necessidade e minimização de dados, nos termos da LGPD.

8.6. O IFSULDEMINAS adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.7. Os candidatos poderão exercer os direitos previstos nos arts. 18 e seguintes da LGPD, incluindo acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e revogação do consentimento, quando cabível, mediante solicitação dirigida ao Encarregado de Proteção de Dados do IFSULDEMINAS, por meio do endereço eletrônico: integridade@ifsuldeminas.edu.br.

8.8. Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, seja por razões de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão fundamentada, sem que isso gere direito a indenização ou qualquer tipo de reclamação.

8.9. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PPPI.

Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

CLEBER ÁVILA BARBOSA
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO

FORMULÁRIO DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO		
INFORMAÇÕES GERAIS		
Nome do(a) Candidato(a):		
Nome do Programa:		
Orientador(a):		
Título da Dissertação:		
ANÁLISE E PONTUAÇÃO		
Critérios de Análise	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Originalidade do Trabalho	20 pontos	
Relevância quanto ao desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social para a área de concentração da pesquisa	10 pontos	
Estrutura/organização do texto	15 pontos	
Adequação às normas da Língua Portuguesa escrita padrão e ao gênero textual acadêmico dissertação	15 pontos	
Pertinência da metodologia utilizada frente ao problema e aos objetivos da pesquisa	25 pontos	
Publicações decorrentes da dissertação (serão anexados os links das publicações para consulta): - Congressos (anais - apresentação) - 5 pontos - Qualis B (B1, B2, B3, B4 e B5) - 10 pontos - Qualis A (A1, A2, A3, A4) - 15 pontos	15 pontos	
TOTAL	100 pontos	

AVALIADORES:

NOME COMPLETO	ASSINATURA
-----	-----
-----	-----
-----	-----
-----	-----
-----	-----